# Diário Oficial Imprensa Nacional

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 233 - DOU de 07/12/20 - Seção 1 - p. 74

## MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 3.296, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.166827/2020-68, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, as habilitações de leitos das Unidades. de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo Centro de Documentação ctd@saude.sp.gov.br Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 (trinta) dias da prorrogação da habilitação de leitos constante das Portarias citadas no Anexo, referente à competência Novembro/2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 9.408.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oito mil reais).

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **EDUARDO PAZUELLO**

#### **ANEXO**

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENT O	CNES	Nº PROPOST A SAIPS	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃ O		PORTARIA DE PRORROGAÇÃ O	Nº DE LEITOS A PRORROGA R	VALOR (R\$)
CE	23064 0	IT A DIDOC A	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	255208 6	133776	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	Ⅱ )⊢	PORTARIA Nº 3.027/GM/MS, DE 06/11/2020	7	336.000,00
CE Total										7	336.000,00
M G			HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	010768 9	133013	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	11 )⊢	PORTARIA Nº 3.059/GM/MS, DE 11/11/2020	6	288.000,00
M G			HOSPITAL MUNICIPAL	222204 3	133698	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	Ⅱ )⊢	PORTARIA Nº 2.843/GM/MS, DE 16/10/2020	12	576.000,00
M	31367	JUIZ DE FORA	SANTA CASA DE	215388	133358	MUNICIPA	26.12 - UTI	PORTARIA Nº	PORTARIA Nº	5	240.000,00

G	0			2		L	ADULTO II -	1.769/GM/MS,	,		
			JUIZ DE FORA				COVID-19	DE 15/07/2020	DE 29/10/2020		
M G	31382 0	LAVRAS	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	211217 5	134082	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.769/GM/MS, DE 15/07/2020	PORTARIA Nº 3.035/GM/MS, DE 06/11/2020	5	240.000,00
M G	31394 0	MANHUACU	HOSPITAL CÉSAR LEITE	217316 6	134073	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.769/GM/MS, DE 15/07/2020	PORTARIA Nº 2.996/GM/MS, DE 29/10/2020	10	480.000,00
MG Total											1.824.000,0 0
RN	24080 0	MOSSORÓ	HOSPITAL MATERNIDADE ALMEIDA CASTRO	241028 1	134169	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19		PORTARIA Nº 2.995/GM/MS, DE 29/10/2020	10	480.000,00
RN Total											480.000,00
RS		BENTO GONÇALVES	HOSPITAL TACCHINI	224102 1	133940	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.729/GM/MS, DE 10/07/2020	PORTARIA Nº 2.843/GM/MS, DE 16/10/2020	5	240.000,00
RS	43051 0	CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	222356 2	133938	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.729/GM/MS, DE 10/07/2020	PORTARIA Nº 2.945/GM/MS, DE 23/10/2020	5	240.000,00
RS	Total									10	480.000,00
SC	42029 0	BRUSQUE	HOSPITAL AZAMBUJA	252241 1	133911	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.693/GM/MS, DE 03/07/2020	PORTARIA Nº 2.790/GM/MS, DE 13/10/2020	10	480.000,00
SC	Total									10	480.000,00
SP	35055 0	BARRETOS	HOSPITAL DE AMOR NOSSA SENHORA	966256 1	133891	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.772/GM/MS, DE 15/07/2020	PORTARIA Nº 2.995/GM/MS, DE 29/10/2020	13	624.000,00
SP	35105 0	CARAGUATATUB A	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE	009289 4	134062	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.787/GM/MS, DE 17/07/2020	PORTARIA Nº 3.059/GM/MS, DE 11/11/2020	10	480.000,00
SP	35306 0	MOGI DAS CRUZES	HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES	747370 2	134102	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II -	PORTARIA Nº 1.787/GM/MS,	PORTARIA Nº 2.910/GM/MS,	16	768.000,00

			PREF WALDEMAR COSTA FILHO				COVID-19	DE 17/07/2020	DE 21/10/2020		
SP	35488 0	SÃO CAETANO DO SUL	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL	208259 4	134064	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	1.787/GIVI/IVIS,	PORTARIA Nº 3.059/GM/MS, DE 11/11/2020	40	1.920.000,0 0
SP	35503 0	SÃO PAULO	SANTA CASA DE SÃO PAULO HOSPITAL CENTRAL SÃO PAULO	268868 9	133892	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	DE	PORTARIA Nº 3.059/GM/MS, DE 11/11/2020	20	960.000,00
SP Total										99	4.752.00,00
то	17021 0	ARAGUAÍNA	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	260053 6	134152	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	, DE 31/07/2020	PORTARIA Nº 2.843/GM/MS, DE 16/10/2020	7	336.000,00
то	17021 0	ARAGUAÍNA	HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	366305 1	134154	MUNICIPA L	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	DF	PORTARIA Nº 2.843/GM/MS, DE 16/10/2020	5	240.000,00
то	17210 0	PALMAS	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	278611 7	134151	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	1.791/GM/MS,	PORTARIA Nº 2.790/GM/MS, DE 13/10/2020	10	480.000,00
TO Total									22	1.056.000,0 0	
TOTAL GERAL									196	9.408.000,0 0	